



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 002  
AO PROJETO DE LEI Nº 086/2020

FLS.	033
PROC.	113/2020
C.M.	

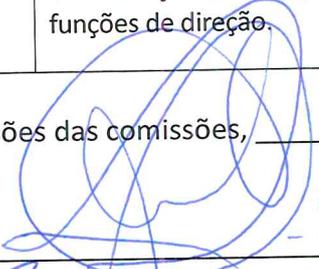
Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 086/2020 a seguinte redação:

“Art. 3º O Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

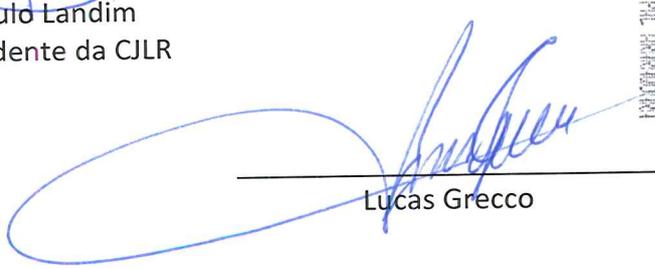
XVII – Técnico em Agrimensura	Projetar e dirigir edificações de até 80m <sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.	36 horas semanais	2
XXIII – Agente Social de Serviços Públicos	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e operacionais de nível básico e de apoio na área de assistência social, baseadas em procedimentos internos e externos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	36 horas semanais	40

“(NR)”

Sala de reuniões das comissões, 09 MAR. 2020

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco